

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2003

ANO VII – EDIÇÃO 2715

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno
BEL. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 01003001321-2

Impetrante: Francisco Ferreira de Souza

Advogado: José Luciano Henrique de M. Melo

Impetrado: Secretário de Estado da Administração

Relator: Exmo. Sr. Des. José Pedro

Vistos etc.

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por Francisco Ferreira de Souza, contra ato tachado de abusivo e ilegal, praticado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração.

Alega o impetrante que o Secretário de Estado da Administração violou direito líquido e certo quando não recebeu os exames médicos fora dos dias indicados no Edital (04 e 05/08/2003).

Acrescenta que no final do dia 05/08/03, às 16 horas, dirigiu-se ao local de entrega dos exames, porém o funcionário de nome Nevion disse que àquele horário não mais receberia os documentos. Amparando-se neste óbice, pugna a concessão de liminar como instrumento capaz de evitar os prejuízos irreparáveis daí decorrentes.

Atinente ao mérito, postula a concessão definitiva do *mandamus*, com a consequente confirmação da liminar, a fim de que o impetrante prossiga nas outras fases do certame.

A autoridade coatora informa, às fls.40/48, que não procedem os argumentos do impetrante, já que este tinha conhecimento do indeferimento de sua pretensão em 10.04.2002, e a ação somente foi ajuizada em maio de 2002.

Eis o relatório. Decido.

Examinando o cerne da pretensão liminar, afigura-se-me insustentável o pedido, porque não demonstrou o impetrante os pressupostos indispensáveis à admissibilidade de concessão *in limine* – relevância da matéria e *periculum in mora* – como entendem os doutrinadores e os demais intérpretes do direito, razões pelas quais nego o pedido em apreço.

A seguir, vão os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Des. **JOSÉ PEDRO** – Relator

MANDADO DE SEGURANÇA n.º 01003001376-6

Impetrante: Elinaldo Cacau de Souza

Advogados: Alexander Ladislau Menezes e Samuel Weber Braz

Impetrado: Secretário de Administração do Estado de Roraima

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

DECISÃO

I – Tratam os autos de Ação Mandamental, em que figura como impetrante ELINALDO CACAU DE SOUZA e impetrado o Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA.

Aduz o impetrante que, submetendo-se a concurso público visando ao provimento de vagas da carreira policial civil do Estado de Roraima, notadamente para o cargo de agente de polícia, após ter sido aprovado nas provas de conhecimentos gerais e específicos, teria sido vítima de ato ilegal e abusivo, praticado pela autoridade coatora, sendo eliminado irregularmente do certame em virtude da não recomendação em exame psicológico e da ausência de entrega da avaliação clínica do neurologista.

Alegando a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, pretende o impetrante a concessão de medida *initio litis*, a fim de que seja reintegrado ao certame seletivo e, no mérito, a concessão da segurança em definitivo.
Juntou documentos de fls.20/163.

É o breve relato. Passo a decidir.

II – A Lei 1.533/51, em seu artigo 1º, estabelece:

“Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte da autoridade, seja de que categoria for ou sejam quais forem as funções que exerça”.

Dos elementos colacionados aos autos, ao menos inicialmente, razão possui o impetrante em seu pleito.

Conforme entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência pátrias, a fim de que seja admissível a exigência de aprovação em exame psicológico para a investidura em cargos públicos, são imprescindíveis a previsão legal e a aferição de critérios objetivos dos testes a serem aplicados, a fim de possibilitar ao candidato amplo acesso aos termos de sua avaliação, sob pena de ineficácia do ato.

In casu, o exame psicotécnico encontra-se amparado pelo art. 47 da Lei Complementar 055/2001 - Lei Orgânica da Polícia Civil. Por outro lado, porém observando os editais do concurso em tela, verifica-se a ausência de critérios objetivos para a avaliação psicológica dos candidatos.

Desta forma, em se tratando de exames subjetivos, sigilosos, não devem ser aceitos, uma vez que representam sério risco ao desvirtuamento do certame, com evidentes possibilidades de agressão aos princípios constitucionais da administração pública.

Esse é o entendimento unívoco do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima:

“REEXAME NECESSÁRIO - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO INSTITUTO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – EXAME PSICOTÉCNICO – AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – CANDIDATO REPROVADO ILEGALIDADE DEMONSTRADA. ESTADO – CUSTAS JUDICIAIS – ISENÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É lícita a exigência de aprovação em exame psicotécnico, para preenchimento de cargo público, desde que previsto em lei. Todavia, sua exigibilidade está condicionada na aferição em critérios objetivos, a fim de possibilitar ao candidato o conhecimento da fundamentação do resultado, possibilitando assim, eventual interposição de recurso. Com isso, é vedada a realização de exame psicotécnico sigiloso e irrecorrível, justamente para evitar arbitrariedades e atos de segregação.

2. Calcando-se o exame psicotécnico em critérios subjetivos e sigilosos, servindo de fundamento à reprovação de candidato em concurso público, correta é a decisão que declara a nulidade do ato.

3. A fazenda pública, por expressa disposição legal, encontra-se isenta do pagamento das custas judiciais”. (TJRR, T. Cível, Reexame Necessário n.º 039/02, Rel. Juiz Cristóvão Suter – p.: DPJ 07/11/02, VU)

No mesmo sentido:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – CONCURSO PÚBLICO – EXAME PSICOTÉCNICO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO – NÃO ESPECIFICAÇÃO OBJETIVA DOS FATORES NECESSÁRIOS A PADRONIZAÇÃO DO PERFIL EXIGIDO – ART. 37 DA CF – TRANSGRESSÃO – Contraria o art. 37 da CF/88 a exigência do exame psicotécnico, em caráter eliminatório, em concurso público, sem a especificação prévia, na lei ou no edital, dos critérios objetivos da avaliação, dos testes a serem aplicados, dos responsáveis pela aplicação e aferição dos resultados, sem interferência do estado momentâneo psicosomático de cada examinando, pois do contrário haverá desacato aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade e publicidade. O inciso II do art. 37 da CF condiciona a investidura em cargo ou emprego público à aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, não às avaliações psicológicas realizadas em caráter reservado e sem oportunidade de contradição, garantida no inciso LV da CF. É incompatível com o texto constitucional a adoção de um “perfil psicológico”, em que se devam encaixar todos os candidatos, por violar a necessária objetividade inerente à razão de ser dos princípios da acessibilidade aos cargos públicos, dada a individualidade própria de cada candidato.” (TJMG – EI 000.155.042-5/02 – 1ª C.Civ. – Rel. Des. Orlando Carvalho – J. 16.05.2000)

Outro não é o posicionamento do exelso Supremo Tribunal Federal, consoante se pode observar da seguinte transcrição:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO - NÃO ESPECIFICAÇÃO OBJETIVA DOS FATORES NECESSÁRIOS À PADRONIZAÇÃO DO PERFIL EXIGIDO - ART. 37 DA CF - TRANSGRESSÃO. Contraria o art. 37 da CF/88 a exigência do exame psicotécnico, em caráter eliminatório, em concurso público, sem a especificação prévia, na Lei ou no Edital, dos critérios objetivos da avaliação, dos testes a serem aplicados, dos responsáveis pela aplicação e aferição dos resultados, sem interferência do estado momentâneo psicosomático de cada examinando, pois do contrário haverá desacato aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade e publicidade. O inciso II do art. 37 da CF condiciona a investidura em cargo ou emprego público à aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, não às avaliações psicológicas realizadas em caráter reservado e sem oportunidade de contradição, garantida no inciso LV da CF”. (Agravo de Instrumento Nr. 350813; Relator: Min. Celso de Mello; p.: DJ 178-02.10.2001).

Anote ainda, conforme asseverado pelo impetrante que os testes psicológicos aplicados não estão em condições de realização, padecendo de aprovação pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução 002/2003.

Quanto ao exame de avaliação clínica do neurologista o impetrante logrou êxito em comprovar sua entrega no momento apropriado através do recibo referente aos exames apresentados (doc. fl. 24).

Assim sendo, resta manifesto o *fumus boni juris*, decorrente dos argumentos trazidos à baila pelo impetrante, corroborados sobretudo do entendimento inequívoco de nossa jurisprudência acerca do tema.

Outrossim, evidente o *periculum in mora*, na medida em que, caso não haja expedita resposta jurisdicional, irreparáveis serão os prejuízos impostos ao impetrante, que se verá alijado em seus direitos constitucionais, excluído irregularmente do concurso público.

III – Posto isto, presentes os pressupostos legais, na forma do art. 7º, II, da Lei 1.533/51, concedo a medida liminar, determinando à autoridade nominada como coatora a imediata inclusão do impetrante na fase seguinte do concurso.

Oficie-se na forma estabelecida em lei, remetendo-se ao impetrado cópia integral deste *decisum* para seu imediato cumprimento, a fim de que possa, por igual, prestar as informações que julgar necessárias, no prazo de lei.

Decorrido o respectivo prazo, com ou sem informações, encaminhem-se os autos ao Ministério Público.

Des. Robério Nunes
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 29 DE AGOSTO DE 2003.

BEL. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Secretaria da Câmara Única
BEL.^a SUANAM NAKAI DE C. NUNES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Habeas Corpus com Pedido de Liminar N.º 0010.03.001311-3 – Boa Vista/RR.

Impetrante: **Ednaldo Gomes Vidal**

Paciente: **Rômulo Lima de Azevedo**

Autoridade Coatora: **MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR**

Relator: **Exmo. Sr. Des. Lupercino Nogueira**

EMENTA

HABEAS CORPUS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PRISÃO TEMPORÁRIA. SUPERVENIÊNCIA DE PRISÃO PREVENTIVA. PERDA DO OBJETO.

A SUPERVENIÊNCIA DE DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA MOTIVA A PERDA DO OBJETO DO WRIT QUE BUSCA SANAR CONSTRANGIMENTO ILEGAL DA PRISÃO TEMPORÁRIA.
WRIT PREJUDICADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus* nº 001003001311-3, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade e em consonância com o douto parecer Ministerial, em julgar prejudicada a presente ordem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
- Presidente em exercício -

Des. **LUPERCINO NOGUEIRA**
- RELATOR -

Des. **CRISTÓVÃO SUTER**
- Julgador -

Esteve presente: Dr. _____
- Procurador de Justiça -

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Apelação Cível N.º 0010.03.000255-3 – Boa Vista/RR.

Apelante: Tranquilo Moro Berlez

Advogado: Euflávio Dionísio Lima

Apelada: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

Procurador Jurídico: Johnson Araújo Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. José Pedro

Revisor: Exmo. Sr. Des. Cristóvão Suter (Juiz Convocado)

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. TAXISTA EM EXERCÍCIO NA PRAÇA HÁ MAIS DE SEIS ANOS. INDEFERIMENTO DE LICENÇA MOTIVADO EM REGISTRO DE AÇÃO PENAL POR CRIME (S) DIVERSO (S) DOS DEFINIDOS NO ART. 329, C.T.B. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES DESTA CORTE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da colenda Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por sua Turma Cível, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, conhecer do recurso e, reformando a sentença, conceder segurança, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. **ROBÉRIO NUNES** – Presidente em exercício

Des. **JOSÉ PEDRO** – Relator

Des. **CRISTÓVÃO SUTER** – Juiz Convocado

Esteve presente o Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA** - Procuradora de Justiça.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 29 DE AGOSTO DE 2003.

BEL.^a **SUANAM NAKAI DE C. NUNES**
Secretária da Câmara Única

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 062/03

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos à disposição da Vara da Infância e da Juventude, objetivando a otimização dos trabalhos realizados naquela Vara;

RESOLVE:

Art. 1º. - A utilização dos veículos à disposição da Vara da Infância e da Juventude será organizada através de escala, a ser elaborada por servidor designado pela Juíza Titular.

Art. 2º. - A escala será formulada em atenção a natureza e a urgência da demanda, condicionada à aprovação da Juíza Titular.

Art. 3º. - Após a aprovação da escala de uso, esta será rigorosamente obedecida.

Parágrafo único. Caso sobrevenha a necessidade de uso de veículo, em razão de urgência ou outro motivo relevante, a não observância da escala será submetida à autorização da Juíza Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2003.

Des. Almiro Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

**Diretor-Geral
Augusto Monteiro**

Expediente do dia 29/08/03

Procedimento Administrativo nº 1513/03

Origem: Justiça Especial Móvel

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores Clóvis Alves Ponte e outros.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 28.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1517/03

Origem: Antônio Pereira Montenegro
Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 28.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1521/03

Origem: Kedson de Souza Barros

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 28.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1516/03

Origem: Elialdo Souza dos Santos

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 29.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1494/03

Origem: Luiz Saraiva Botelho

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 29.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1474/03

Origem: Reginaldo Macedo Arouca

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 29.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1206/03

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 29.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1362/03

Origem: Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário à servidora. (...) BVB, 29.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 1535/03

Origem: Luiz Augusto Fernandes

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art., 1, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. (...) BVB, 29.08.03”. Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

PORTRARIA Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FAIC IBRAIM ABDEL AZIZ**, secretário, licença para tratamento de saúde, no período de 16 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral TJ/RR*

PORTRARIA Nº 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2715 Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2003.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a remoção da servidora **CLÁUDIA CAMPOS CARRION**, digitadora, da Secretaria do Tribunal Pleno para a Secretaria da Câmara Única, a contar de 01.09.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral TJ/RR*

PORTRARIA Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a remoção do servidor **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, digitador, da Secretaria da Câmara Única para o Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Administração de Pessoal, a contar de 01.09.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral TJ/RR*

PORTRARIA Nº 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a remoção da servidora **PATSY DA GAMA JONES**, técnica judiciária, do Departamento de Recursos Humanos para o Departamento de Planejamento e Finanças, a contar de 01.09.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral TJ/RR*

PORTRARIA Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a remoção da servidora **SUSANA MARA SILVA ALVES**, assistente judiciária, da Divisão de Administração de Pessoal para a Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos, a contar de 01.09.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral TJ/RR*

PORTRARIA Nº 08, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a remoção do servidor **JÚLIO CÉSAR MONTEIRO**, assistente judiciário, da Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos para a Divisão de Administração de Pessoal, a contar de 01.09.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral TJ/R*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	007/2002
ADITAMENTO:	QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATADA:	Posto Abel Galinha Ltda.
REPRESENTANTE:	Abel Salvador Mesquita Junior
OBJETO:	Prorrogar o contrato até 31.12.2003
DATA:	Boa Vista, 22 de agosto de 2003.
EXTRATO DE DISPENSABILIDADE	
Nº DO P.A.:	1094/03
ASSUNTO:	Solicita aquisição de 01 aparelho celular para atender a Justiça no Trânsito.
FUND. LEGAL:	art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93
CONTRATADOS:	Biotech Com. Repres. Import. Exp. Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$299,00

COMARCA DE MUCAJAI

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito

José C. André Rocha
Escrivão Judicial Substituto

Expediente do dia 28 de agosto de 2003.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA

Proc. Nº: 0030 02 000127-4.
AUTOR: C.L.S.C., rep. por seu filho menor impúbere, I.R.S.C.
ADVOGADO: DPE/RR.
REQUERIDO: ARIALDO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO: DR. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do requerido DR. Illo Augusto dos Santos OAB/RR – 003, para que compareçam na sede de Justiça deste Juízo, no Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, s/nº, Centro, no dia 09 de setembro de 2003, às 09:15 hs, a fim de acompanhar a audiência de conciliação instrução e julgamento, relativos aos autos supra.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 29 de Agosto de 2003 para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

PROCESSO N.º 588 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: RICARDO JOAQUIM DE SOUZA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 628 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: SIMAIA DA SILVA ALMEIDA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 638 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MONALISA BORGES GUIMARÃES.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 643 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: VICENTE DE FIGUEIREDO MACEDO JUNIOR.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 748 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: HAIDA DOS REIS MESQUITA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 796 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ANTONIO DE CARVALHO NUNES.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Considerando os novos documentos de fls. 15/21, dê -se nova vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 892 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ARQUIMEDES JUNIO DE SOUZA SOARES.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 896 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ANTONIO IRAMAR DA SILVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 900 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ELYNE NOGUEIRA ROCHA LIMA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 904 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: INACIO DE SOUZA CRUZ.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 942 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: JANDERSON MOTA GENTIL.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 946 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARIA TEIXEIRA BRAGA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 950 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: EMERSON ROSAS.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 954 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ANTONIO DEIR DE SOUZA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 960 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: JORGE TEIXEIRA BRAGA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 962 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: DAVID STEPHEN MACEDO DE FIGUEIREDO.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 964 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: ROGERIA PEIXOTO AMORIM.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 968 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: SAMUEL FROTA DA SILVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 970 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: IGLESIA DA SILVA ABREU.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 972 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARGARIDA HIPOLITO GOMES.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 974 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: VANESSA ARAUJO OLIVEIRA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 976 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: ROSALINA DE SOUZA MESQUITA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 980 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: SANDRA MARIA DA SILVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 984 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: CINTIA MICHELE DE SOUSA OLIVEIRA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 988 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: ESMAEL RODRIGUES DA SILVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 992 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: JONAS OLIVEIRA FARIAS.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 996 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: WENDEL DA SILVA FIRMINO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1000 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARCIO PAIVA BEZERRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1002 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: VALDIZA DE SOUZA SILVA.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1004 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA CONCEIÇÃO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1006 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA SONIA DOS SANTOS.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1008 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA CANDIDA FREITAS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1012 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: FRANCIS TEREZINHA DA ROCHA PEREIRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1014 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ELI DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1016 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ANTONIO ANDRADE FILHO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1018 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: JEANE MENDONÇA OLIVEIRA.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1020 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: DIANA ALMEIDA SANTOS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1022 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: GARDEL CARLOS COSTA DO MONTE.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1024 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ANA CINTIA PINTO DOS SANTOS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1026 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: RAIMUNDO ZUZA LIMA.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1028 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: IRAMILDE CHAGAS VERAS.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1030 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: FRANCISCO DEIDE DE LIMA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESO N.º 1032 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARIA TEDANIA DA SILVA PEREIRA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESO N.º 1034 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: EVARISTA CARDOSO DA SILVA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESO N.º 1036 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: ANA MARIA PEDRO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESO N.º 1038 – CLASSE II
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: IGLEICE DOS SANTOS VIDAL.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1040 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO BESSA OLIVEIRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1042 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: CLEITIANE RIBEIRO MONTEIRO.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1044 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: JANDER WELSON ARRUDA DOS SANTOS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1046 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: REGINALDO MARIANO.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1048 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ANTONIO FELISMINO DOS REIS PEREIRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1050 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: WILLIAMS TORRES.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1052 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ELDEIZA FLORIANO PEIXOTO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1054 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARCIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ALDONINA BRASIL DIAS.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1056 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: FRANCISCO SILVA CHAVES.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1060 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: ANTONIO MENDES LIMA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1064 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: DOMINGOSALVES LIMA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1068 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: IOLANDA PEREIRA DE ARAUJO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1072 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: GERSON JAMES DA GAMA SILVA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1076 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JARDEL ADRIANO HOLZ.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1080 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: LICIA AMARO MARCOLINO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1084 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: FRANCISCO TEIXEIRA DE MORAIS.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1088 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARCIO GLEYSON DA CONCEIÇÃO GOMES.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1092 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: DEUSDETE ANICETO PONTES BENICIO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1096 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: FELIX AMERICO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1100 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: OSVALDA PEIXOTO VISINTAINER.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1104 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: LEA SILVA CARDOSO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1108 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: JOSE ANTONIO SILVA BEZERRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1112 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARINETE DE SOUZA RAPOSO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1114 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: IRAN LAERCIO ADORIAM.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1116 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA EUNICE DA SILVA SOUZA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1118 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JOSE SARAIVA DE ARAUJO.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1120 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ONEZIO JOSE DOS SANTOS.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1122 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARIA RODRIGUES DE CARVALHO NOJOZA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1124 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1128 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: EMERSON LUIZ RODRIGUES PALHETA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1130 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ELIVANDRO TATAIRA COUTINHO.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1134 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: HERMANO HERBERT DE CARVALHO LIMA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1138 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: UBIRAJARA URIEL PINHO PEREIRA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1142 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ROSIVALDO DA COSTA ALEXANDRE.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1146 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JOSE BARBOSA DA SILVA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1150 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: BARNABE DIONES.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1154 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARILEIA PACHECO VIEIRA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1158 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ROCHA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1162 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA E SILVA.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1166 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: JOSE DE RIBAMAR LOPES FILHO.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PROCESSO N.º 1182 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: VALMIR DA COSTA MACIEL JUNIOR.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1188 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1194 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: EDMILSON FIGUEIREDO DOS REIS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1200 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: CLEUZIA ARTUR ALBINO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1206 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARILENE FERREIRA DE SOUZA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1212 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARIA EUDA DA SILVA MOURA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1218 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: VALDECIR DA SILVA PENA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1224 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: GESSYMARA SILVA DOS SANTOS.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1229 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: ALDENORA MELO SOUSA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1230 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.
RECORRENTE: GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2715 Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2003.

PROCESSO N.º 1235 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: UBIRATAN AYNARE LIMA BEZERRA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1236 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: INDIA DIACUI RORAIMA DA SILVA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1242 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: JONILDO TEIXEIRA BRAGA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1248 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: LUIS OTAVIO NUNES FERNANDES.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1254 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: JOAO ALVES PINHEIRO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1260 – CLASSE II

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARECIMENTO A REVISÃO ELEITORAL.

RECORRENTE: ELIONETE OLIVEIRA DE SOUZA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1266 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: FRANCISCA DA SILVA COSTA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1272 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: CLEIDIANA PEREIRA DE SOUZA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1278 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: CICERA RODRIGUES FEITOSA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1284 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ROSIERE FONTELES DE ARAUJO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1290 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JOAO PAULO E SILVA CURVINA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1296 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: NIVALDO MACEDO GOMES.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1302 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: SINFOROZA BATISTA DE ARAUJO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1308 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: JAIR JORGE KRUG.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1313 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA SILVA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1314 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: KLEYCIANE CORDEIRO LIRA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1319 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: CAROLINA DE SOUZA CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1320 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: ELIEZER DE SOUZA CAMPOS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1325 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: NIVEA KATIANE DAMASCENO DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1326 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: SIDRONIO DE LIMA GOUVEIA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1331 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: VALDIR DA SILVA SANTOS.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1332 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: SEBASTIÃO SILVA LEITE.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1337 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1338 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MANOEL DA CONCEIÇÃO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1343 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: RANDSON DE SOUZA MOTA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1344 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: HITTLER MESSIAS.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1350 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: EDZANDRO DA SILVA PEIXOTO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1356 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: ISRAEL PORTO BRITO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1361 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: CARLOS JOSE MARTINS COSTA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1362 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: JOAO SOUSA COSTA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Pùblico Eleitoral.
Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1368 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: PRISCILA CARLA DE ALMEIDA NASCIMENTO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Pùblico Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1373 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: BENEDITO SIDNEY DE OLIVEIRA LIMA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1374 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Pùblico Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1379 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: KATIANE DA SILVA FEITOSA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1380 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: MARLENE CARVALHO BEZERRA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Pùblico Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1385 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JOSIEL JESUS LIMA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1386 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: LUIS FLORINDO PADILHA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1391 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: JEANE BRAGA BATISTA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1392 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ALDENORA DE OLIVEIRA RUFINO.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1397 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ROSIMEIRY SILVEIRA LOPES.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1398 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: VALDILENE BARBOSA LOPES.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1403 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1404 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: JULIO LIMA COSTA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1409 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: IVANEIDE SOUZA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1410 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: ANA LUCIA GOMES DA COSTA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1415 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: ANANIAS FERNANDES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1416 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: MISAELO GOMES DE SOUZA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1421 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: JOSE BEZERRA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1422 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: ANTONIA DE OLIVEIRA DA SILVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1427 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: SONIA GUILHERME ZEFERINO.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1428 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: GERCIANE FERREIRA DE LIMA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1433 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: EVANEIDE FERREIRA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1434 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: GEREMIAS DA SILVA PAIVA.
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1439 – CLASSE II
ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.
RECORRENTE: TEREZA DA LUZ SOARES.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1440 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: SAMUEL MORAES SILVA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1445 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: BERNARDO DE SOUSA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1446 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: SIDNEI SOARENS SOTA.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

Vista ao Ministério Públíco Eleitoral.
Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

PROCESSO N.º 1451 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: ELIS CARLOS SILVA DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 1457 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO QUANTO AO CANCELAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL.

RECORRENTE: GELIARDE LOPES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES.

DESPACHO

Dê-se vistas dos autos ao Ilustrado Agente Ministerial com assento perante esta Corte Eleitoral.
Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

CÉSAR HENRIQUE ALVES – Relator

PROCESSO N.º 768 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO (PSDC) NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: PATRÍCIA MOTA RAMALHO, PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PSDC/RR.

RELATOR: JUIZ CRISTÓVÃO SUTER.

DESPACHO

Diligencie-se a respeito da publicação do balanço financeiro; caso negativo, providencie-se.

Reitere-se a notificação de fl. 37.

Boa Vista, 27 de agosto de 2003.

Juiz CRISTÓVÃO SUTER – Relator

PROCESSO N.º 1046 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

REQUERENTE: JOSILENE MARIA MOREIRA LEITE, PRESIDENTE SUBSTITUTA DO DIRETÓRIO REGIONAL DP PMDB/RR.

RELATOR: JUIZ CRISTÓVÃO SUTER.

DESPACHO

Diligencie-se a respeito da publicação do balanço financeiro; caso negativo, providencie-se.

Boa Vista, 26 de agosto de 2003.

Juiz CRISTÓVÃO SUTER – Relator

PROCESSO N.º 1087 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). JOÃO DA COSTA MARCELINO, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO (PSDC), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: JOAO DA COSTA MARCELINO.

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR.

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno, para análise e parecer.

Boa Vista, 28 de agosto de 2003.

Juíza MARIA DILMAR – Relatora

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N° 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos arts. 48 e 54 da Lei Complementar nº 053/01;

Considerando, ainda, a deliberação do Colégio de Procuradores, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 003/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 006, de 24.09.97, referente aos valores das diárias aos servidores, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Servidores MP/NS-1 e MP/DAS-1 a MP/DAS-7: 15% (quinze por cento), no Estado e 30% (trinta por cento), fora do Estado, do vencimento básico do cargo de provimento efetivo, código MP/NS-1, classe A, nível I;

II – Servidores MP/NM-1 a MP/NM-4 e MP/CCA-1 a MP/CCA-3: 15% (quinze por cento), no Estado e 30% (trinta por cento), fora do Estado, do vencimento do cargo de provimento efetivo, código MP/NM-1, classe A, nível I;

III – Servidores MP/NB-1 e MP/NB-2, MP/CCA-4 e MP/CCA-5: 23% (vinte e três por cento), no Estado e 46% (quarenta e seis por cento), fora do Estado, do vencimento do cargo de provimento efetivo, código MP/NB-1, classe A, nível I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

JUÍZO DA 1.ª VARA DE RORAIMA

Juiz Federal

HELDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria

ISAAC CARNEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o MM. Juiz exarou o(s) seguinte(s) despacho(s)

Processo : 2001.42.00.0000776-0

Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular

Autor : Ministério Público Federal

Acusado : Alfonso Rodrigues do Vale

Advogado : Drs. José Luciano Henrique Melo, OAB/RR 218-A; Marcos Antonio Carvalho de Souza, OAB/RR 149.

Processo n.º : 1999.42.00.001725-8

Classe : 13101 – Processo Comum – Juiz Singular

Autor : Ministério Público Federal

Denunciado : Francisco Irlan de Andrade

Advogados : Jaildo Peixoto da Silva, OAB/RR n.º 048-B.

“ ... Intimando a Defesa para apresentar Alegações Finais, nos termos do art. 500 do CPP ...”

Expediente do dia 28 de Agosto de 2003

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.001500-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : UNIMED - BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO : RR00000160 - ROMMEL LUCENA

REQDO : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) reconsidero a decisão e fl. 146, declarando nulos seus efeitos, para restabelecer integralmente os efeitos da decisão de fl. 92. A Secretaria providencie o necessário para o registro da constrição no Cartório de Registro de Imóveis respectivo. Decorrido o prazo para contestação, conclusos para sentença"

Juízo da 2ª Vara

Juiz Substituto: HELDER GIRÃO BARRETO

Dir. Secret.: ALANO PEREIRA NEVES

Atos do Exmo. Juiz Substituto: HELDER GIRÃO BARRETO

TIT

Expediente do dia 28 de Agosto de 2003

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC94.00.00501-6 OUTRAS

AUTOR : JACY PIRES FERREIRA

ADVOGADO : RR0000005B - ALCI DA ROCHA

REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2715 Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2003.

Intimando, mais uma vez, o Exequente a promover a citação da União.

PROC2001.42.00.001264-9 OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
ADVOGADO : RR00000222 - OLENO INNACIO DE MATOS
ADVOGADO : RR00000335 - ROZANE PEREIRA INACIO
REU : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimando as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 15 dias.

PROC2001.42.00.001498-7 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE : UNIAO
PROCUR : DALVA MARIA MACHADO
REQDO : CICERO CIRINO DA SILVA
ASSIST. : ROSALIZ R C JATOBÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Convertendo o mandado monitorio em mandado executivo.

PROC2000.42.00.001701-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : RAIMUNDO NONATO FARIAS E OUTRO
ADVOGADO : CE00010661 - ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA
EMBDO : UNIAO
EMBDO : DROGARIA LEITE LTDA
EMBDO : ALTIVO LEITE
EMBDO : JOSI MARI VICENTINO LEITE
PROCUR : DALVA MARIA MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Mandando registrar em conclusão para sentença.

PROC2003.42.00.000683-6 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO RAILDO PINHEIRO DE SOUSA
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ASSIST. : MILTON CESAR PEREIRA BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Facultando às partes especificarem provas, no prazo de 5 dias. Primeiro o autor.

PROC2003.42.00.001678-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MURILO LIZARDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : RR0000208A - HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Despacho do Dr. Giovanny Morgan. Mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

PROC2003.42.00.000016-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE CARACARAI/RR
ADVOGADO : RR0000181A - CLODOCI FERREIRA DO AMARAL
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Convertendo em diligência, a fim de que a Secretaria desentranhe deste e junte no processo próprio a cópia da decisão de fls. . Após, retornem conclusos para sentença.

PROC2001.42.00.000406-5 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : ROSANE DO NASCIMENTO PORTELA
ADVOGADO : RR0000123B - SEBASTIAO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS
EMBDO : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deferindo a petição de fls. Mandando expedir alvará de levantamento em favor da Requerente e arquivar.

PROC2002.42.00.001610-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JANIO LOPES DE MAGALHAES
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebendo a apelação no efeito somente devolutivo. Vista ao apelado para as contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2003.42.00.001428-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : DARIO QUARESMA DE ARAUJO
EXCDO : HARUYO TSUKUDA
EXCDO : CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimando o Exeqüiente para informar, no prazo de 10 dias, se o bem penhorado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus que impeça a realização do leilão.

PROC2003.42.00.000009-5 OUTRAS

AUTOR : NALU JANE TORRES DE QUEIROZ
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Facultando à ré especificar provas, no prazo de 5 dias.

PROC2001.42.00.001562-6 OUTRAS

AUTOR : UNIAO
REU : ALTINO DE SOUZA SOARES
ASSIST. : ROSALIZ R C JATOBÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designando audiência para o dia 10 de setembro de 2003, às 10h30min.

PROC96.00.00105-7 ACAO POSSESSORIA

REQTE : OZENIR CABRAL DE MACEDO
ADVOGADO : RR0000025A - ALVARO RIZZI DE OLIVEIRA
REQDO : UNIAO
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deferindo a cota ministerial de fls. . Determinando o traslado da sentença e do julgamento dos autos do processo 92.1602-2 e vista ao MPF.

PROC1999.42.00.000656-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : UNIAO
EXCDO : JOAO DA SILVA BARROS

EXCDO : ANTONIO BATISTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Convertendo em diligência, a fim de que a Contadoria apure se o valor adjudicado foi suficiente à quitação e se existe saldo remanescente.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Mandando cumprir a decisão da Exm^a Sr^a Relatora, recolher o mandado, oficiar, dar vista ao MPF.

PROC2002.42.00.000997-5 ACAO POSSESSORIA

REQTE : MANUEL RUFINO

ADVOGADO : RR0000171B - DENISE CAVALCANTI

REQDO : UNIAO

REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ASSISTP : COMUNIDADE INDIGENA CAXIRIMA

ADVOGADO : RR00000253 - JOENIA BATISTA DE CARVALHO

PROCUR : ANTONIO FERNANDO ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Mandando cumprir a decisão da Exm^a Sr^a Relatora, recolher o mandado, oficiar e dar vista ao MPF.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.001870-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : QUEZIA LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : RR00000337 - ROGENILTON FERREIRA GOMES

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR

IMPDO : PRO-REITOR DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA/UFRR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Indeferindo a liminar.

PROC2000.42.00.002293-8 ACAO POSSESSORIA

REQTE : COMUNIDADE INDIGENA DO UIRAMUTA E OUTRO

ADVOGADO : RR00000149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA

REQDO : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Convertendo o julgamento em diligência. Designando audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2003, às 09 horas.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.000917-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ALESSANDRO ANDRADE LIMA

ADVOGADO : RR0000223A - MAMEDE ABRAO NETTO

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR

IMPDO : PRESIDENTE DO CEPE CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UFRR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Não conhecendo dos presentes embargos de declaração.

PROC2002.42.00.000542-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE CARLOS DO CARMO E SILVA

ADVOGADO : RR0000034B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA

REU : UNIAO

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2715 Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2003.

PROC2002.42.00.000604-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA AUXILIADORA MACIEL BARBOSA
ADVOGADO : RR0000034B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Julgando o autor carecedor da ação contra a União e extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

PROC2001.42.00.001500-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE : UNIAO
REQDO : JOAO JOSE DA SILVA
ASSIST. : ROSALIZ R C JATOBÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Rejeitando os embargos.

PROC2001.42.00.001680-5 OUTRAS

AUTOR : UNIAO
REU : L F DA SILVA
REU : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
REU : P A CRISOSTOMO
ASSIST. : ROSALIZ R C JATOBÁ

PROC2003.42.00.001368-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCOS DA SILVA ROMAO
ADVOGADO : RR0000209A - MARGARIDA BEATRIZ ARZA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Indeferindo a petição inicial sem julgamento do mérito.

PROC2002.42.00.001966-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : GILMAR RAPOSO DA CAMARA
ADVOGADO : RR00000299 - MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO
ENTIDADE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DE RORAIMA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS/SECCIONAL RORAIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Julgando o impetrante carecedor do direito de ação e extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

PROC2003.42.00.000325-1 EXECUÇOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.001440-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologando o acordo e extinguindo a execução.

PROC2003.42.00.001314-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO
PROCUR : RUTH JEHA
EMBDO : ALTAIR DA SILVA SAMPAIO

EMBDO : DEYCE MAGALHAES RODRIGUES
EMBDO : RAIMUNDO PEREIRA LIMA
EMBDO : LECIR DANTAS LEITAO
EMBDO : WANDA BRIGLIA ROCHA
EMBDO : TEREZA SARMENTO GUIMARAES
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Julgando procedente os embargos.

PROC2003.42.00.001408-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Julgando procedente a liquidação.

PROC2003.42.00.000809-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR : ROSALIZ R C JATOBIA PINTO
ENTIDADE : CENTRAIS ELETRICAS DE RORAIMA S/A - CER
IMPDO : ANTONIO PEREIRA CARRAMILO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Cassando a liminar e extinguindo o processo.

PROC2003.42.00.000533-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DIANE MARCELE ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO : RR0000028B - PAULA BITTENCOURT
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
IMPDO : VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE APlicacao DA UFRR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Denegando a segurança.

PROC2003.42.00.000021-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SIVIRINO PAULI
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
ENTIDADE : MINISTERIO DA FAZENDA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM RORAIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Concedendo a segurança.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1999.42.00.000135-4 FGTS

AUTOR : ROZINEIDE DA CUNHA VASCOCELOS
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000164-4 FGTS

AUTOR : NELSON FREITAS BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000275-0 FGTS

AUTOR : TEREZINHA ELOA BIZZI E OUTROS

ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista à CEF sobre petição de fls. . Pelo prazo determinado de 60 dias.

PROC2000.42.00.000545-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

REQDO : NILSON ALVES CAPELLO

REQDO : LEDA REGINATTO CAPELLO

ADVOGADO : RR0000010A - SILENO KLEBER M.DA SILVA GUEDES

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista aos Requeridos sobre petição do Incra, pelo prazo de 5 dias.

PROC1999.42.00.000182-5 OUTRAS

AUTOR : ESTEVAO FIRMINO DA SILVA

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000217-7 OUTRAS

AUTOR : LAZARO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.001220-0 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCA ALVES LIMA E OUTROS

ADVOGADO : RR00000236 - JOSUE DOS SANTOS FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

PROC1999.42.00.001222-5 OUTRAS

AUTOR : MARINA REGO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : RR00000236 - JOSUE DOS SANTOS FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

PROC2000.42.00.000058-2 OUTRAS

AUTOR : ALDIZIA CESAR SILVA E OUTROS

ADVOGADO : RR00000236 - JOSUE DOS SANTOS FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

PROC2000.42.00.000110-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCO NILSON DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000111-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO MELQUIADES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000206-0 OUTRAS

AUTOR : CLEONICE DA SILVA CEZARIO E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000208-5 OUTRAS

AUTOR : DINALVA NASCIMENTO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000210-5 FGTS

AUTOR : ALDERICO PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000212-0 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO BENTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000230-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000233-7 FGTS

AUTOR : JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000236-5 FGTS

AUTOR : AURENILIA FERREIRA DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000238-0 OUTRAS

AUTOR : ADRIANA SHELLEZA GALVAO BRILHANTE E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000243-9 FGTS

AUTOR : WALDEMARINA NASCIMENTO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000245-4 FGTS

AUTOR : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000246-7 OUTRAS

AUTOR : JOSE GONZAGA NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000256-9 FGTS

AUTOR : DEUZUITA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000561-0 FGTS

AUTOR : ARGENOR SILVA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000566-3 FGTS

AUTOR : IVONE RODRIGUES CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000568-9 FGTS

AUTOR : ANA ALICE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000573-7 FGTS

AUTOR : MARIA DAS DORES MATOS E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000576-5 FGTS

AUTOR : IRANITA DE SOUZA FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000578-0 FGTS

AUTOR : LINDIVALDA SALES DE SOUZA BELO E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000583-9 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000590-2 FGTS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000601-0 FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000605-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA MARCELINO DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000607-6 FGTS

AUTOR : EDMILSON JOSE LIMA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000619-3 FGTS

AUTOR : JACIRA DA SILVA DIONISIO E OUTROS

ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.000806-5 FGTS

AUTOR : HAIMAR LUCIO SOARES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2000.42.00.002072-0 FGTS

AUTOR : ALAIDE DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2001.42.00.000049-7 FGTS

AUTOR : EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2001.42.00.000286-8 FGTS

AUTOR : GILVAN SEVERINO DE LUNA E OUTROS

ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista aos autores sobre extratos da conta vinculada do FGTS, por 30 dias.

PROC2003.42.00.001631-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO ANASTACIO CARNEIRO

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001633-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUCIA DE FATIMA CARVALHO DE ARAUJO
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001649-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ILYANA TEREZA DE MAGALHAES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001651-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RENIS PINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001785-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DELCILIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

PROC2003.42.00.001787-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : WALDECY JOE DA COSTA
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001829-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : NAZARE PEREIRA TELES
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001830-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ACACIO NOGUEIRA BATISTA
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC2003.42.00.001831-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANA MARIA MELO ARAUJO
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista aos autores para réplica, no prazo de 10 dias.

PROC1998.42.00.000036-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : UNIAO

PROC1999.42.00.000112-2 FGTS

AUTOR : PEDRO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000150-4 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA SOBREIRO

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : AM00003233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

PROC1999.42.00.000154-5 OUTRAS

AUTOR : HELENA ANDRADE SILVA

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000157-3 OUTRAS

AUTOR : AURELIO MIGUEL GOMES

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000186-6 OUTRAS

AUTOR : CICERO TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000190-1 OUTRAS

AUTOR : BERNADETE BENTO RICHIL

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000239-6 OUTRAS

AUTOR : MARIA SALETE ALBINO

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000254-6 FGTS

AUTOR : KLEBER FERREIRA MOTA

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.000899-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

REU : UNIAO

PROC1999.42.00.001074-8 OUTRAS

AUTOR : MOACIR CAETANO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

PROC1999.42.00.001160-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC2000.42.00.000974-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : UNIAO

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista aos autores, a pedido, por 30 dias.

PROC1999.42.00.000255-9 OUTRAS

AUTOR : JULIO LUIZ MORAES
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista às partes sobre o retorno dos autos da instância superior. Prazo de 15 dias.

PROC1999.42.00.000230-1 OUTRAS

AUTOR : MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista aos autores sobre termo de acordo extra-judicial. 10 dias.